

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

**DISPENSA nº 31-25
Processo nº 59-2025**

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34-2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **LICS SUPER AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.857.522/0001-65, situada na Linha Cristal, interior do município de Selbach-RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CLOVIS BOURSCHIED**, inscrito no CPF nº ***.905.340-**, telefone (54) 3387-1107, e-mail lics@licssuperagua.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 59/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato para prestação de serviços de monitoramento da qualidade e potabilidade da água de 4 (quatro) poços artesianos, sendo prorrogado o período de vigência do mesmo, de 28/12/25 a 27/06/26.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem assim acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá, 18 de dezembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Clovis Bourscheid,
LICS SUPER AGUA LTDA.

